

LEI nº 15/52

CÓPIA

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas/
por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Jambeiro
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica cancelada em dotação vigente, a se- /
guinte importância:

8.81.1 - Pessoal Variável R\$ 6.000,00

T O T A L R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Com o recurso decorrente da anulação de que
trata o artigo anterior, fica aberto na tesouraria Municipal, um Crédi-
to Especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) destinado ao pagamen-
to de vencimentos do Tesoureiro Municipal substituto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 13 de setembro de 52.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal